



Município de Vitória da Conquista/BA

www.pmvc.com.br

LEI Nº 1.764, DE 04 DE JULHO DE 2011

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO

Publicado no período de 04.07.11
de 27 2011 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica

Fernando V. Prato
Funcionário - Mat. 01-31920

*Declara de Utilidade Pública Instituto Social
Estrela de Davi.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública o Instituto Social Estrela de Davi, sociedade civil sem fins lucrativos situada na Rodovia Vitória da Conquista – Itambé. Ata registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob o número 9.936 – AA/10, protocolo 49218 datado de 07 de abril de 2001.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória da Conquista (BA), em 04 de julho de 2011.

Guilherme Menezes de Andrade
GUILHERME MENEZES DE ANDRADE
Prefeito

